



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 07/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.**

Av. Paraná, 1725, Centro, Tapurah – MT – CEP: 78.753-000

**Áreas Interessadas:**

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**1. OBJETO:**

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos itens conforme especificação do item 3 deste termo de referência visam atender a demanda do Poder Legislativo com material de limpeza considerando que foi fracassado o lote de material de limpeza na dispensa eletrônica 03/2024.

Com base na estimativa realizada no ano de 2023 foi feito a estimativa para o ano de 2024 do Poder Legislativo.

A Licitação será realizada por Lote, materiais de limpeza, a escolha de realização de Lote visa reduzir as chances de que a licitação de frustrada por falta de interessados ou ainda a frustração de um item devido a quantidade reduzida de determinados itens e o valor global de toda a licitação que não ultrapassa 7 mil reais ao todo, facilitando assim a aquisição dos materiais e a centralização de fornecedor por lotes de acordo com o ramo de atividade dos produtos a serem fornecidos.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

3.1. Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

QUANTITATIVO TOTAL					
LOTE – MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	UND	QTDE	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	Frasco (cod. 28)	20	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. <b>Embalagem de 1litro.</b>
02	Frasco (cod. 120)	4	148573-3	ALCOOL EM GEL – 500 ML	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação em gel. <b>Embalagem de 500ml</b>
03	Frasco (cod. 28)	20	335740-6	ALCOOL LIQUIDO – 1 LITRO	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. <b>Embalagem de 1litro.</b>
04	UNID (cod. 01)	02	429159-0	BALDE 12 LITROS	Balde plástico translúcido, com capacidade de 12 litros
05	UNID (cod. 01)	02	132421-7	BALDE 20 LITROS	Balde de Plástico resistente, com capacidade de 20 Litros com alça
06	UNID (cod. 01)	02	274902-5	CABO DE VASSOURA	Cabo em madeira, revestido em plástico, medindo aprox. 1,20m.
07	Frasco (cod. 450)	40	00056777	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO – 2 LITROS	Desinfetante - <b>Categoria Limpador Perfumado</b> Indicado para limpeza geral, azuleijos, banheiro, cozinha, pias, bancadas e outras superfícies laváveis – Composição: Amina quaternária de coco etoxilada e álcool etoxilado Fragrâncias Variadas: Tropical/Floral/Lavanda ou outros. <b>Frasco plástico contendo 2L.</b>
08	UNID (cod. 01)	20	00065422	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO GEL COM APLICADOR	Desodorizador sanitário gel adesivo com aplicador Gel Adesivo 37g a 42g para até 6 Aplicações, Aplicador, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.
09	Frasco (cod. 1839)	40	00032261	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	Desodorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerossol (Spray), essências diversas, uso geral, características adicionais biodegradável. <b>360 ml.</b>
10	Frasco (cod. 120)	20	160877-0	DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML	Detergente, composição alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido. <b>Embalagem de 500ml</b>
11	UNID (cod. 01)	02	346322-2	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Dispenser Papel Toalha Interfolhas – em plástico, na cor branca medindo 25,5 x 27,20 x 12,50 no formato quadrangular
12	UNID (cod. 01)	02	00012298	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel com reservatório de 800 ml



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

13	PCT (cod. 191)	02	148751-5	ESPONJA DE AÇO	Produto feito de palha de aço na espessura fina, de material abrasivo. Voltada para limpeza pesada. <b>Pacote com 60/25 gramas – 8 unidades</b>
14	UNID (cod. 01)	20	128293-0	ESPONJA DE LIMPEZA	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 m. <b>Unidade</b>
15	Frasco (cod. 119)	12	68649-2	INSETICIDA AEROSOL	Inseticida aerossol 300 ml.
16	UNID (cod. 01)	02	00027865	LIXEIRA COM PEDAL 50L	<b>Lixeira 50L com pedal</b> +haste + aro – Material Poletileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de polipropileno rígido com pedal, retangular, medindo 33cm largura, 22cm comprimento, 72 cm altura, capacidade 50 litros nas cores: Preto/Branco/Cinza
17	UNID (cod. 01)	03	261388-3	LIXEIRA TAMPA BASCULANTE 60LITROS	<b>Lixeira Basulante de 60 Litros</b> largura 38cm comprimento 38 cm, altura 72 cm, material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Cores variadas: Preto/Branco/Cinza
18	PAR (cod. 1111)	06	405977-8	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA	Luva Multiuso de Borracha Latéx Amarelo Tamanho M – par Composição: Borracha Natural de Latéx, Borracha Química e Pigmentos.
19	Frasco (cod. 120)	15	00058935	MULTI USO – 500 ML	Solução limpeza multiuso- limpador multiuso fragrâncias; Composição lauraminaoxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante fragrâncias, água, e <b>embalagem plástica de 500 ml.</b>
20	UNID (cod. 01)	30	412984-9	ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL 12 ML	Embalagem contendo refil de 12 ml composição: Fragrância e propelentes
21	UNID (cod. 01)	08	00028596	PANO DE CHÃO - GRANDE	Pano limpeza, material fibras diversas, características adicionais alvejado, aplicação uso geral, cor branca, medidas 80cm x 90cm.
22	UNID (cod. 01)	10	0002055	PANO DE COPA E COZINHA	Pano prato, tecido 100% algodão medindo 45 x 75cm.
23	UNID (cod. 01)	10	00015079	PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA	Pano Multi-Usado em microfibras composto por 80% poliéster e 20% poliamida, para uso doméstico e automotivo, enxuga mais não solta fiapos, nas cores diversas medindo 50x80 cm
24	PCT (cod. 2350)	40	166531-6	PAPEL HIGIÊNICO DE 16 ROLOS, 30 METROS FOLHA DUPLA	Papel higiênico, celulose virgem, 30m x 10 cm, folha dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado <b>com 16 rolos de 30 metros.</b>
25	PCT (cod. 1124)	30	0007228	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	Papel toalha - de alta qualidade, macio, interfolhas com 2 dobras, medindo 23 x 27cm, isento de impureza, 100% celulose, c/ gramatura de 40/42 gr/m2, absorção própria, cor branca. <b>Pacote com 1.000 folhas</b>
26	Bombona (cod. 44)	04	0006373	REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO	Produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					oxidantes COMPOSIÇÃO Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. <b>Frasco de 5 Litros</b>
27	UNID (cod. 01)	03	00019384	<b>RODO 60 CM (puxa e seca)</b>	Rodo (Puxa e Seca – cabo em madeira revestida com plástico, com comprimento de aproximadamente 1,50m, base com 60cm de largura, em polipropileno, com 2 laminas de borracha
28	UNID (cod. 01)	05	00034068	<b>RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO</b>	Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada.
29	Pacote (cod. 01)	05	148458-3	<b>SABÃO EM PÓ – 500g</b>	Sabão alvejante - em pó, para limpeza pesada, em uso em geral, acondicionado em <b>pacote de 500gr.</b>
30	Litro (cod. 37)	15	36567-0	<b>SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO</b>	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Detergente líquido, neutro, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição. Validade mínima de 02 anos. <b>Embalagem de 1 Litro</b>
31	PCT (cod. 211)	50	0009605	<b>SACO DE LIXO - 50 LITROS</b>	Saco de Lixo Reforçado de 50litros, Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. <b>Pacote com 20 unidades.</b>
32	PCT (cod. 211)	10	129263-3	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b>	Saco de Lixo Reforçado de 100LitrosProduto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. <b>Pacote com 20 unidades</b>
33	UNID (cod. 01)	02	00055390	<b>VASSOURA - PLASTICO</b>	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, comprimento cepa 30 cm, características adicionais cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm.

**3.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Resolução do Legislativo Municipal nº 122/2023.

**3.3.** Prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.4. CUSTO ESTIMADO**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

3.3.1 - O custo médio para o AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT, dos objetos deste Termo de Referência está estimado em:

QUANTITATIVO TOTAL							
LOTE – MATERIAL DE LIMPEZA							
ITEM	UND DE FORNECIMENTO	QTD	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	Frasco (cod. 28)	20	177284-8	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. <b>Embalagem de 1litro.</b>	R\$ 6,07	R\$ 121,40
02	Frasco (cod. 120)	4	148573-3	ALCOOL EM GEL – 500 ML	Alcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação em gel. <b>Embalagem de 500ml</b>	R\$ 10,62	R\$ 42,48
03	Frasco (cod. 28)	20	335740-6	ALCOOL LIQUIDO – 1 LITRO	Alcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70%, apresentação líquido. <b>Embalagem de 1litro.</b>	R\$ 10,26	R\$ 205,20
04	UNID (cod. 01)	02	429159-0	BALDE 12 LITROS	Balde plástico translúcido, com capacidade de 12 litros	R\$ 16,70	R\$ 33,40
05	UNID (cod. 01)	02	132421-7	BALDE 20 LITROS	Balde de Plástico resistente, com capacidade de 20 Litros com alça	R\$ 21,36	R\$ 42,72
06	UNID (cod. 01)	02	274902-5	CABO DE VASSOURA	Cabo em madeira, revestido em plástico, medindo aprox. 1,20m.	R\$ 7,20	R\$ 14,40
07	Frasco (cod. 450)	40	00056777	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO – 2 LITROS	Desinfetante - <b>Categoria Limpador Perfumado</b> Indicado para limpeza geral, azulejos, banheiro, cozinha, pias, bancadas e outras superfícies laváveis – Composição: Amina quaternária de coco etoxilada e álcool etoxilado Fragrâncias Variadas: Tropical/Floral/Lavanda ou outros. <b>Frasco plástico contendo 2L.</b>	R\$ 14,74	R\$ 589,60
08	UNID (cod. 01)	20	00065422	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO GEL COM APLICADOR	Desodorizador sanitário gel adesivo com aplicador Gel Adesivo 37g a 42g para até 6 Aplicações, Aplicador, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.	R\$ 14,58	R\$ 291,60
09	Frasco (cod. 1839)	40	00032261	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	Desodorizador/ aromatizante de ambiente, tipo aerossol (Spray), essências diversas,	R\$ 14,83	R\$ 593,20



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					uso geral, características adicionais biodegradável. <b>360 ml.</b>		
10	Frasco (cod. 120)	20	160877-0	<b>DETERGENTE DE LOUÇA – 500 ML</b>	Detergente, composição alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido. <b>Embalagem de 500ml</b>	R\$ 3,10	R\$ 62,00
11	UNID (cod. 01)	02	346322-2	<b>DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b>	Dispenser Papel Toalha Interfolhas – em plástico, na cor branca medindo 25,5 x 27,20 x 12,50 no formato quadrangular	R\$ 48,40	R\$ 96,80
12	UNID (cod. 01)	02	00012298	<b>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL</b>	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel com reservatório de 800 ml	R\$ 42,18	R\$ 84,36
13	PCT (cod. 191)	02	148751-5	<b>ESPONJA DE AÇO</b>	Produto feito de palha de aço na espessura fina, de material abrasivo. Voltada para limpeza pesada. <b>Pacote com 60/25 gramas – 8 unidades</b>	R\$ 3,12	R\$ 6,24
14	UNID (cod. 01)	20	128293-0	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b>	Espunja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 m. <b>Unidade</b>	R\$ 3,62	R\$ 72,40
15	Frasco (cod. 119)	12	68649-2	<b>INSETICIDA AEROSOL</b>	Inseticida aerossol 300 ml.	R\$ 14,13	R\$ 169,56
16	UNID (cod. 01)	02	00027865	<b>LIXEIRA COM PEDAL 50L</b>	<b>Lixeira 50L com pedal</b> +haste + aro – Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de polipropileno rígido com pedal, retangular, medindo 33cm largura, 22cm comprimento, 72 cm altura, capacidade 50 litros nas cores: Preto/Branco/Cinza	R\$ 126,01	R\$ 252,02
17	UNID (cod. 01)	03	261388-3	<b>LIXEIRA TAMPA BASCULANTE 60LITROS</b>	<b>Lixeira Basulante de 60 Litros</b> largura 38cm comprimento 38 cm, altura 72 cm, material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Cores variadas: Preto/Branco/Cinza	R\$ 89,95	R\$ 269,85
18	PAR (cod. 1111)	06	405977-8	<b>LUVA MULTIUSO DE BORRACHA</b>	Luva Multiuso de Borracha Latéx Amarelo Tamanho M – par Composição: Borracha Natural de Látex, Borracha Química e Pigmentos.	R\$ 10,70	R\$ 64,20
19	Frasco (cod. 120)	15	00058935	<b>MULTI USO – 500 ML</b>	Solução limpeza multiuso-limpador multiuso fragrâncias; Composição lauraminaoxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante fragrâncias, água, e <b>embalagem plástica de 500 ml.</b>	R\$ 5,61	R\$ 84,15
20	UNID	30	412984-9	<b>ODORIZADOR DE</b>	Embalagem contendo refil de	R\$ 19,10	R\$ 573,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

	(cod. 01)			<b>AMBIENTES REFIL 12 ML</b>	12 ml composição: Fragrância e propelentes		
21	UNID (cod. 01)	08	00028596	<b>PANO DE CHÃO - GRANDE</b>	Pano limpeza, material fibras diversas, características adicionais alvejado, aplicação uso geral, cor branca, medidas 80cm x 90cm.	R\$ 9,89	R\$ 79,12
22	UNID (cod. 01)	10	0002055	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b>	Pano prato, tecido 100% algodão medindo 45 x 75cm.	R\$ 11,61	R\$ 116,10
23	UNID (cod. 01)	10	00015079	<b>PANO MULTIUSO EM MICROFIBRA</b>	Pano Multi-Usado em microfibras composto por 80% poliéster e 20% poliamida, para uso doméstico e automotivo, enxuga mais não solta fiapos, nas cores diversas medindo 50x80 cm	R\$ 11,01	R\$ 110,10
24	PCT (cod. 2350)	40	166531-6	<b>PAPEL HIGIÊNICO DE 16 ROLOS, 30 METROS FOLHA DUPLA</b>	Papel higiênico, celulose virgem, 30m x 10 cm, folha dupla, branca. Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado <b>com 16 rolos de 30 metros.</b>	R\$ 23,26	R\$ 930,40
25	PCT (cod. 1124)	30	0007228	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b>	Papel toalha - de alta qualidade, macio, interfolhas com 2 dobras, medindo 23 x 27cm, isento de impureza, 100% celulose, c/ gramatura de 40/42 gr/m2, absorção própria, cor branca. <b>Pacote com 1.000 folhas</b>	R\$ 22,00	R\$ 660,00
26	Bombona (cod. 44)	04	0006373	<b>REMOVEDOR DE SUJEIRAS – 5 LITRO</b>	Produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes <b>COMPOSIÇÃO</b> Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico. <b>Frasco de 5 Litros</b>	R\$ 50,64	R\$ 202,56
27	UNID (cod. 01)	03	00019384	<b>RODO 60 CM (puxa e seca)</b>	Rodo (Puxa e Seca – cabo em madeira revestida com plástico, com comprimento de aproximadamente 1,50m, base com 60cm de largura, em polipropileno, com 2 laminas de borracha	R\$ 18,33	R\$ 54,99
28	UNID (cod. 01)	05	00034068	<b>RODO DE ESPUMA LIMPA AZULEJO</b>	Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada.	R\$ 19,12	R\$ 95,60
29	Pacote (cod. 01)	05	148458-3	<b>SABÃO EM PÓ – 500g</b>	Sabão alvejante - em pó, para limpeza pesada, em uso em geral, acondicionado em <b>pacote de 500gr.</b>	R\$ 10,20	R\$ 51,00
30	Litro (cod. 37)	15	36567-0	<b>SABONETE LIQUIDO – 1 LITRO</b>	O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Detergente líquido, neutro, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05	R\$ 20,82	R\$ 312,30



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

					g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição. Validade mínima de 02 anos. Embalagem de 1 Litro		
31	PCT (cod. 211)	50	0009605	SACO DE LIXO - 50 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 50litros, Produto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. <b>Pacote com 20 unidades.</b>	R\$ 10,06	R\$ 503,00
32	PCT (cod. 211)	10	129263-3	SACO DE LIXO 100 LITROS	Saco de Lixo Reforçado de 100LitrosProduto de Polietileno de alta densidade e polietileno reciclado. Com garantia de qualidade, sendo testados e aprovados pelo controle de qualidade. <b>Pacote com 20 unidades</b>	R\$ 14,31	R\$ 143,10
33	UNID (cod. 01)	02	00055390	VASSOURA - PLASTICO	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, comprimento cepa 30 cm, características adicionais cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm.	R\$ 14,57	R\$ 29,14
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 718,10</b>	<b>R\$ 6.955,99</b>

**3.3.1.1 - Valor estimado Total dos materiais objetos desta licitação é de R\$ 6.955,99 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**3.3.2 – A presente licitação terá como limite de preço para contratação até 30% do valor estimado por item, caso o valor ultrapasse esse índice será passível de desclassificação da proposta.**

#### **4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

#### **5. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah/MT, nas dotações a seguir discriminada:

#### **ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### **6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

**6.1.** Endereço e horário para entrega dos produtos:

**a) Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos.

**6.2.** O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/ NAD.

**6.2.1.** As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 200,00 (duzentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

**6.2.2.** Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

**6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

**7.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

**7.3.** Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

**7.4.** A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

**7.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$\frac{\quad}{365}$

## **8. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**8.1.** As PARTES se comprometem a cumprir a Lei 13.709.2018, “Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD”, além das demais regulamentações existentes e que porventura possam advir relativamente a proteção de dados, obrigando-se a implementar todas as medidas técnicas de segurança para proteção de dados pessoais que tenham acesso em virtude ou em consequência da relação contratual mantida.

**8.2.** As PARTES asseguram que seus empregados, prepostos, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, devam ter acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais para fins de cumprimento do CONTRATO, se encontram obrigados a sigilo profissional, responsabilizando-se pela conformidade em relação à legislação, especialmente, mas sem limitação:

**8.2.01.** à proteção de dados pessoais,

**8.2.02.** ao tratamento das informações,

**8.2.03.** à transferência desses dados e demais exigências legais.

**8.3.** A CONTRATANTE declara ciência em relação a Política de Privacidade e Compromisso com a Proteção de Dados que regula a relação contratual entre as partes.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei nº 14.133/2021.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

**9.3.** O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4.** A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores responsáveis dos Departamentos de Compras e Orçamentos e o de Fiscalização dos Contratos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. A contratante obriga-se a:**

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f)** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g)** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10.2. A contratada obriga-se a:**

**10.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto** em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante;**
- b)** A contratada deverá retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização;
- c)** As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante,



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes

d) As entregas deverão ser realizadas através de transporte exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

f) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

g) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

i) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, §4º e art. 17, §3º ambos da Lei 14.133/2021.

j) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

k) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

l) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

m) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

n) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

o) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

**11.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante comprovação dos fatos previstos no Art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

**12.2.** Poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

**12.3.** Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos, a análise contábil e jurídica e decisão caberão ao órgão ou entidade contratante.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ:33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

**12.4.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registro por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Tapurah/MT, por escrito, no endereço: Avenida Paraná, n° 1725, Centro, CEP n° 78.573.000 ou através do e-mail: [licitacao@tapurah.mt.leg.br](mailto:licitacao@tapurah.mt.leg.br).

**14 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1.** Amarildo José Gubert – Diretor Administrativo e Financeiro

**14.2.** Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Assessora Parlamentar

Tapurah-MT, 23 de fevereiro de 2024.

**Amarildo José Gubert**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Rhayza Alves de Arruda Saraiva**  
Assessora Parlamentar  
Membro Equipe de Apoio Portaria 01/2024

**APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Data: 23/02/2024.

\_\_\_\_\_  
**Elder Gobbi**  
Presidente da Câmara